



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 615/PMMA/2.006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.006.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 8.291,78 (Oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, conforme distribuição explícito abaixo:

<b>Órgão/Unid.</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Ação do Programa</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Valor</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>002</b>	<b>33.90.30.01.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Material de Consumo - Diversos	<b>8.291,78</b>
<b>Total</b>							<b>8.291,78</b>

**Art. 2º.** Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída aposta no quadro abaixo:

<b>Órgão/Unid.</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Ação do Programa</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Valor</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>001</b>	<b>33.90.14.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias - Civil	<b>625,00</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>001</b>	<b>33.90.30.01.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Material de Consumo - Diversos	<b>129,10</b>

<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>001</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	<b>2.285,00</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	<b>591,69</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>004</b>	<b>31.90.11.01.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Câmara	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Quadro Permanente	<b>1.586,94</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>004</b>	<b>31.90.13.01.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Câmara	Obrigações Patronais - Geral	<b>128,06</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>005</b>	<b>31.90.34.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Câmara	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	<b>108,00</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>006</b>	<b>33.90.30.01.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transportes	Material de Consumo - Diversos	<b>337,19</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>006</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>2.500,80</b>
<b>Total</b>							<b>8.291,78</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2.006.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028